



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 12 de março de 2019

Ano IX - Edição nº 01025 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2276F8C8040159C4BD6F1106149D961

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 017/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.
PORTARIA Nº 018/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.
- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 069/2019
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 011/2019
DECRETO Nº 070/2019
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 062/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2019
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 017/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **01.03.2019 a 01.06.2019**, a Servidora Efetiva **Silvana Carvalho Gonçalves**, Professora Licenciada, **mat.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de março de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 018/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA VANUZA SANTOS DOS
SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a contar do dia **22.02.2019 a 22.08.2019**, a servidora **Vanuza Santos dos Santos**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, mat. nº. **815**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de março de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 069/2019,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Republicar

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Guardineza Santos da Silva**, CPF nº **069.363.815-02**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de fevereiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO 011/2019,
21 DE JANEIRO DE 2019.

Republicar

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EFETIVA POR APOSENTADORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Maria Souza Vieira**, mat. nº **0482**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 070/2019,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Edna Sena de Oliveira**, CPF nº **033.990.855-67**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



Processo Administrativo nº. 043/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE Nº: **011/2019**ORIGEM: **Credenciamento nº. 001/2019**CONTRATADO: **Ijailson Almeida Porto**CPF: **533.355.971-68**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor Dia	Valor Total R\$
30 Van	Faz. Alto Bonito/Sítio Belo/Reg. Limoeiro/ Malhada Grande/BR 242	Povoado do Zuca/Amparo	45.7	88	110,00	9.680,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.
2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019

IL Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 055/2019** com a Pessoa Física de **Ijailson Almeida Porto, inscrito no CPF nº. 533.355.971-68**, pelo valor total de **R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 001/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ijailton Almeida Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



Processo Administrativo nº. 043/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **018/2019**

ORIGEM: **Credenciamento nº. 001/2019**

CONTRATADO: **Jailton de Jesus Dias**

CPF: **687.585.295-00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor Dia	Valor Total R\$
06 Aut	Região do Renério	Vila da Beija Flor	5,8	88	58,00	5.104,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019

IL Nº. 018/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 062/2019** com a Pessoa Física de **Jailton de Jesus Dias, inscrito no CPF nº. 687.585.295-00**, pelo valor total de **R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 001/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Jailton de Jesus Dias e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



Processo Administrativo nº. 043/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **062/2019**

ORIGEM: **Credenciamento nº. 001/2019**

CONTRATADO: **Aureo Silva Oliveira**

CPF: **922.116.075-00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor Dia	Valor Total R\$
68 Aut	Região Pé de Serra/Sítio de Adelho/Sítio Jaraquã	Cabo do Machado	27	88	75,00	6.600,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2019

IL Nº. 062/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 106/2019** com a Pessoa Física de **Aureo Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 922.116.075-00**, pelo valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 001/2019, cujo contrato terá sua duração até 19 de junho de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Aureo Silva Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de fevereiro de 2019.

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar a proposta de preços contida na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2019, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço Global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **ITABERABA GÁS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº. 05.071.707/0001-02**, que apresentou proposta no valor total estimado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, adjudicando seu resultado para registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, correspondente ao fornecimento de até 1.000 (um mil) botijões de gás liquefeito ao valor por botijão de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 28 de fevereiro de 2019. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2019**, em favor da empresa **ITABERABA GÁS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº. 05.071.707/0001-02**, objetivando o futuro fornecimento de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, correspondente ao fornecimento de até 1.000 (um mil) botijões de gás liquefeito ao valor por botijão de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PP-009/2019 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2019-PP-009/2019, com a empresa **ITABERABA GÁS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº. 05.071.707/0001-02**, objetivando o fornecimento de gás liquefeito acondicionado em botijões de 13 kg, com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, correspondente ao fornecimento de até 1.000 (um mil) botijões de gás liquefeito ao valor por botijão de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019. Assina pela empresa Marcelo Freitas Casali, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2019.